



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

**PORTARIA DG Nº 345/2024**

São Luís/MA, datado e assinado eletronicamente.

A **DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto na [Portaria GP/TRT16 nº 20/2024](#), de 08 de janeiro de 2024, e o que consta no Protocolo Administrativo nº 000004402/2024,

Considerando o disposto nos arts. 7º e 18, I, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, bem como no art. 20, da IN nº 05/2017 SEGES/ME,

**R E S O L V E**

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento para avaliar e indicar a solução mais adequada para o atendimento da demanda de notebooks destinados ao uso institucional por desembargadores, juízes e servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

Art. 2º Designar como membros da Equipe os seguintes servidores:

I - LEVY SALGADO GOMES NETO, Coordenador de Material e Logística, matrícula nº 2226, como Integrante Demandante e Coordenador da Equipe

II - GELLY WHESLEY NEVES AVILA, Analista Judiciário - Área Administrativa, matrícula nº 2127, lotado no Apoio de Relacionamento ao Cliente, como Integrante Técnico; e

III - FRANCISCO ANTONIO CERQUEIRA AMARAL, Analista Judiciário - Área Administrativa, matrícula nº 1078, lotado na Coordenadoria de Material e Logística, como Integrante Técnico e Administrativo.

Art. 3º Todos os membros deverão participar em conjunto e ativamente de todas as etapas dos trabalhos, sob comando do Coordenador do grupo, que poderá se fazer substituir, neste mister, pelo(s) outro(s) integrante(s), se necessário for, seguindo a ordem disposta no artigo anterior.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 20(vinte) dias para elaboração do documento Estudo Técnico Preliminar.

Art. 5º A contratação deverá estar alinhada ao Plano de Contratações Anual 2024 e ao Plano Estratégico 2021-2026, do TRT 16ª Região, devendo ainda, observar as disposições contidas na Resolução CNJ nº 347/2020, Resoluções CSJT nºs 310/2021 e 364/2023; Atos Regulamentares GP/TRT16 nºs 01/2015, 01 e 02/2023; Atos GP/TRT16 de nºs 005 a 010/2023, IN 58/2022 do SEGES, naquilo que couber, bem como de toda legislação inerente ao procedimento de aquisição/contratação que for adotado.

Art. 6º A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída, a partir do início da contratação.

Art. 7º Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar da data de publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT e disponibilize-se no Portal da Internet deste Tribunal.



Av. Senador Vitorino Freire, Nº 2001, Areinha  
65030-015 São Luís/MA  
Fone: (98) 2109 - 9301



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES, Diretora-Geral**, em 27/08/2024, às 12:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Autenticar Documentos](#) informando o código verificador **0163989** e o código CRC **7F3D8841**.

---

Referência: Processo SEI nº 000004402/2024

SEI nº 0163989